



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908  
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.sudeco.gov.br>

## TERMO ADITIVO

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO) E A EMPRESA LF SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS EIRELI - EPP.**

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação Substituto, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, brasileiro, residente e domiciliado [REDACTED] portador da Carteira de Identidade no RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 186, de 26 de julho de 2019, publicada no D.O.U, de 29 de julho de 2019, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, e a empresa empresa **LF SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.531.678/0001-80, sediada no SCIA, Quadra 15, Conjunto 01, Lote 13, Cidade do Automóvel, Brasília/DF, CEP: 71.250-005, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO SANTOS DE SÁ**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 59800.000700/2017-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 1 (um) refrigerador duplex frost free na cor branca, com capacidade total aproximada de 553 litros, capacidade aproximada do freezer de 132 litros, 220 volts ao Contrato Administrativo nº 05/2019.

## 2.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

O acréscimo de 1 (um) refrigerador duplex frost free na cor branca, com capacidade total aproximada de 553 litros, capacidade aproximada do freezer de 132 litros, 220 volts, corresponde a **R\$ 343,08 (trezentos e quarenta e três reais e oito centavos)**, 0,10976% (dez mil novecentos e setenta e seis centésimos de milésimo por cento), sobre o valor total do Contrato em tela.

## 3.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com acréscimo de 1 (um) refrigerador duplex frost free na cor branca, com capacidade total aproximada de 553 litros, capacidade aproximada do freezer de 132 litros, 220 volts, o valor total mensal estimado do Contrato será de **R\$ 26.678,55 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, perfazendo o montante anual de **R\$ 320.250,60 (trezentos e vinte mil duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos)** para cobrir as despesas relativas até o fim da vigência contratual, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Categoria	Qtd. posto	Valores máximos (R\$)		
				Valor posto	Mensal	Anual
1	Serviços contínuos de copeiragem com fornecimento de materiais.	Copeira	3	3.867,61	11.602,83	139.233,96
		Garçom	3	5.028,24	15.084,72	181.016,64
		Total			<b>26.687,55</b>	<b>320.250,60</b>

## 4.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução dos serviços que trata este Termo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2020, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**Programa de Trabalho:** 04.122.2111.2000.0050 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional / Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste;

**Natureza da Despesa:** 33.90.37.05 - SERVIÇOS DE COPA E COZINHA;

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Ordinários do Tesouro – Exercício Corrente.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Nos exercícios subsequentes, as despesas da mesma natureza correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, no início de cada exercício por meio de Termo de Apostilamento, o crédito e o empenho para sua cobertura.

5.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá manter atualizada a garantia de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 05/2019, observando-se o valor atual deste.

6.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre da autorização exarada na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 05/2019, e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 05/2019, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

8.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, como condição de eficácia.

Pela **CONTRATANTE**:

**MICHEL ALEXANDRE TURCO**

Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação Substituto

Pela **CONTRATADA**:

**LEANDRO SANTOS DE SÁ**

Representante Legal da Empresa **LF SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS EIRELI - EPP**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: PAULA CORREIA DE BRITO**

**NOME: ANDRÉ LUÍS CÔRTES SILVA**

CPF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO SANTOS DE SÁ, Usuário Externo**, em 03/02/2020, às 16:55, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 03/02/2020, às 18:14, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Côrtes Silva, Testemunha**, em 04/02/2020, às 07:41, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0176426** e o código CRC **5525AC82**.